

DECRETO Nº 03669, de 22 de outubro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art.1º da Lei Municipal nº 2.638 de 03 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020 o(s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s), no valor de R\$ 70.600,00 (setenta mil seiscentos reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10		100	5.000,00
339046 - Auxílio Alimentação	12		100	9.100,00
03.02.17.512.0017.1.184 - PERFURACAO, REFORMA E CONSTR.POCO ARTESIANO				
449051 - Obras e Instalações	29		100	3.000,00
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	36		100	33.000,00
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	42		100	12.000,00
03.02.17.541.0017.2.325 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	46		100	8.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				70.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	3		100	6.700,00
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6		100	8.500,00
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	7		100	4.200,00
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	11		100	5.000,00
03.01.17.122.0001.2.827 - MANUT. SERV. ADMINISTR. FINANC.E PATRIMONIAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	15		100	3.000,00
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20		100	8.000,00
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
319013 - Obrigações Patronais	21		100	5.800,00

MUNICÍPIO DE PARAISOPOLIS
DECRETO Nº 03669, de 22 de outubro de 2020

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
03.02.15.452.0023.2.848 - MANUTENCAO DA COLETA DE LIXO				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	22		100	8.000,00
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37		100	4.500,00
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
339030 - Material de Consumo	40		100	11.900,00
03.02.17.512.0017.2.828 - MANUTENCAO.SERV.DE FORNECIMENTO DE AGUA/ESGOTO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	45		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				70.600,00
TOTAL DE RECURSOS				70.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraisopolis, 22 de outubro de 2020.

Sérgio Wagner Bizarria
Prefeito Municipal